

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, II, e 315 do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da votação do PL 2127/2019, que “altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para reconhecer os esportes da mente como práticas desportivas”, para reexame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2127/2019, altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), para reconhecer os esportes da mente como práticas desportivas. Concordamos inteiramente com o mérito da proposição, que irá alçar à categoria de esportes as atividades em que a capacidade intelectual sobrepuja a capacidade física, tornando-os inclusivos a uma parcela da população à qual modalidades esportivas tradicionais nem sempre estão acessíveis, tais como xadrez, damas, gamão, bilhar e bridge. Contudo, da forma como está elaborado, o projeto em relevo, infelizmente, estará fadado a nascer morto, porquanto a Lei Pelé, que o projeto altera, será inteiramente revogada em breve, quando a Lei Geral do Esporte for sancionada. Com efeito, o Projeto de Lei nº 1825/2022, que cuida desse tema, foi, no dia de ontem, aprovado na Comissão de Educação Cultura e Esporte do Senado, sob a relatoria da ilustre senadora Leila Barros. Já tendo sido aprovado pela Casa Revisora, na Câmara dos Deputados, a última etapa legislativa da matéria em questão é, portanto, a aprovação pelo Plenário desta Casa, ocasião em que seguirá à sanção, que não deve demorar para ocorrer, tendo em vista o acordo político formado em torno desse tema. Portanto, requeiro o envio da matéria para reexame,



Requeiro, nos termos dos arts. 279, II, e 315 do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da votação do PL 2127/2019, que “altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para reconhecer os esportes da mente como práticas desportivas”, para reexame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2023.

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)

